



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Departamento de Química Analítica e Físico-Química
Fone: (085) 3366-9980**

EDITAL Nº 03/2025 FÍSICO-QUÍMICA

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

O Chefe do Departamento de Química Analítica e Físico-Química (DQAFQ) da Universidade Federal do Ceará, Prof. Dr. André Henrique Barbosa de Oliveira, torna público o edital para Seleção de Bolsa de Monitoria remunerada e voluntária, de acordo com a Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, o Anexo V da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013 e a Portaria nº141, de 03 de maio 2023, destinadas a este Departamento.

- 1. O provimento das vagas obedecerá a princípio à distribuição pelos grupos de disciplinas, como segue:**

Disciplinas	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Físico-Química Teórica I / Físico-Química Básica I /Físico-Química Teórica II / Físico-Química Básica II Físico-Química Teórica III / Físico-Química Básica III/ Físico-Química Experimental I / Físico-Química Experimental II Fundamentos de Físico-Química Físico-Química Aplicada à Farmácia / Físico-Química Aplicada à Geologia	---	03

2. Da Inscrição

- a. O período de inscrição será do dia 18 de agosto de 2025 ao dia 28 de agosto de 2025.
- b. A inscrição será via Formulário Eletrônico por meio do link:
<https://forms.gle/fgkTd7DquXMkpaGB8>
- c. Quaisquer alterações após a consolidação da inscrição, somente poderão ser realizadas dentro do prazo de inscrição estabelecido por este edital. Será considerado o último envio por parte do candidato(a).
- d. O DQAFQ não se responsabiliza por inscrições não efetivadas e/ou não recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados ao formulário de inscrição.
- e. Dúvidas com relação a inscrição poderão ser enviadas para o e-mail do DQAFQ, dqafq@ufc.br das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h.
- f. No ato da inscrição o candidato indicará o grupo de disciplinas que irá concorrer, em função do curso de graduação e da disciplina presente em seu histórico escolar. Contudo, enquanto monitor, ele poderá atuar nas atividades de monitoria, relacionadas a qualquer um dos quatro grupos descritos no quadro de provimento de vagas.

3. Condições de inscrição

- a. Tenha cursado(a) e sido aprovado(a) na disciplina em questão (ou equivalente);
- b. Tenham sido aprovados em Físico-Química Básica I ou Físico-Química Teórica I, ou equivalentes, no caso dos candidatos dos cursos de Química (Licenciatura) ou Química (Bacharelado), respectivamente. Para continuar na monitoria no segundo semestre, é necessária também a aprovação nas disciplinas Físico-Química Básica II ou Físico-Química Teórica II, ou equivalentes.
- c. Tenham sido aprovados em Fundamentos de Físico-Química ou Físico-Química Aplicada à Farmácia ou Físico-Química Aplicada à Geologia, ou equivalentes, para os candidatos dos cursos de Biotecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Farmácia e Geologia.
- d. Esteja regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso de graduação presencial da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais.
- e. Tenha disponibilidade de 12(doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- f. Não seja de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica.

4. Documentos para a inscrição

- a. No ato da inscrição, deve-se anexar RG, CPF e histórico escolar no Formulário Eletrônico para comprovar a aprovação na disciplina e que está matriculado em, no mínimo, 12 h semanais em componentes curriculares de um curso de graduação presencial da UFC.

5. Da Seleção

- a. Serão utilizados como critérios de seleção: uma avaliação escrita teórica (AET) e a nota da disciplina (ND) do candidato;
- b. A etapa I consiste na AET e é eliminatória. A nota mínima para a aprovação é 4,0;
- c. A etapa II consiste na avaliação do currículo escolar, considerando a ND obtida pelo candidato; esta etapa é classificatória;

- d. Para o cálculo da média final da seleção da monitoria regida por este edital, será adotada a seguinte média aritmética simples das notas AET e ND;
- e. Para aprovação do candidato(a), ele deverá obter a Média para Monitoria (MM) igual ou superior a 7,0. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a nota do IRA individual e persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior idade.
- f. No caso dos candidatos a monitores dos cursos de Química (Licenciatura e Bacharelado), para a nota da disciplina (ND) será considerada apenas a nota das disciplinas Físico-Química Básica I e Físico-Química Teórica I, ou equivalentes, respectivamente.
- g. No caso dos candidatos a monitores dos cursos de Biotecnologia, Engenharia de Alimentos e Engenharia de Pesca, para a ND será considerada a nota obtida em Fundamentos de Físico-Química, ou equivalente. Para os candidatos do curso de Farmácia, será considerada a nota obtida em Físico-Química Aplicada à Farmácia, ou equivalente. Para os candidatos do curso de Geologia, será considerada a nota obtida em Físico-Química Aplicada à Geologia, ou equivalente.
- h. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de nota da Média para Monitoria (MM) dentre os aprovados.
- i. As vagas voluntárias serão preenchidas por último, a menos que seja uma opção do candidato aprovado que opte por não receber a bolsa de monitoria.

6. Data e Local de Prova

- a. A avaliação escrita teórica (AET) será presencial na sala 01 do Bloco 937 aplicada no dia 01 de setembro de 2025 das 9:30 às 11:30 h.

7. Com relação ao conteúdo programático:

Grupo de disciplinas:

Físico-Química Teórica I / Físico-Química Teórica II / Físico-Química Básica I / Físico-Química Básica II:

Gases;

Leis da Termodinâmica;

Termoquímica;

Equilíbrio Químico;

Equilíbrio de fases;

Termodinâmica de soluções.

Físico-Química Teórica III / Físico-Química Básica III:

Eletroquímica: termodinâmica de células eletroquímicas; potencial da pilha e equilíbrio;

Cinética Química: leis de velocidade integradas; efeito da temperatura na constante de velocidade; catálise.

Físico-Química Experimental I / Físico-Química Experimental II:

Termoquímica;

Propriedades de líquidos puros e soluções: picnometria, viscosimetria, refratometria e polarimetria;

Estudo de equilíbrio de fases;
Aplicações de condutimetria;
Métodos experimentais para o estudo da cinética de reações químicas.

Fundamentos de Físico-Química

Parte teórica: gases ideais, gases reais, leis da Termodinâmica;

Parte prática: picnometria, viscosimetria; determinação da concentração micelar crítica por tensiometria e por condutimetria.

Físico-Química Aplicada à Farmácia/Físico-Química Aplicada à Geologia

Gases;

Leis da Termodinâmica;

CALENDÁRIO – MONITORIA FÍSICO-QUÍMICA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de inscrições	18/08/25 a 28/08/25	Formulário eletrônico 1. Link: https://forms.gle/fgkTd7DquXMkpaGB8
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 29/08/25	Site do DQAFQ: https://dqafq.ufc.br/pt/
Aplicação da Avaliação Escrita	01/09/25 9:30 às 11:30 h	Sala 01 do Bloco Didático 937
Resultado preliminar da 1ª e 2ª etapa	Até 03/09/25 Até às 17 h	Site do DQAFQ: https://dqafq.ufc.br/pt/
Interposição de recursos	04/09/2025	Email: dqafq@ufc.br
Resultado final após julgamento dos recursos	05/09/2025	Site do DQAFQ: https://dqafq.ufc.br/pt/
Período de indicação dos bolsistas	A partir de 05/09/25	

Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

André Henrique Barbosa de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA**, **Chefe de Departamento**, em 18/08/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5814503** e o código CRC **5A4FBEBB**.

Referência: Processo nº 23067.061471/2023-10

SEI nº 5814503